

LEI N° 1.161/91

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA ESTRADA QUE LIGA A
CIDADE DE IGUAPE AO BAIRRO
DO ICAPARA.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal da Estância de Iguape, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iguape, Artigo 78, Inciso VI, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguape, em sua Sessão ordinária realizada em dia 19 de Agosto de 1.991, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica denominada a trecho da Estrada vicinal que liga Iguape ao Bairro do Icapara, como estrada Municipal Vereador “Manoel Alves da Silva”.
- Art.2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta do orçamento vigente e suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM, 20 DE AGOSTO DE 1991

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal

